



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul  
Campus Vacaria  
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS Campus Vacaria

## **EDITAL *CAMPUS* VACARIA Nº 28/2025**

### **ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOCENTE, DISCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO *CAMPUS* VACARIA PARA O CONSELHO SUPERIOR (CONSUP) DO IFRS.**

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Vacaria, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 248, de 16 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha de representantes do IFRS *Campus* Vacaria para o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, a se dar no período de 03 de junho de 2025 a 18 de junho de 2025.

#### **1. DOS OBJETIVOS DO CONSELHO SUPERIOR**

1.1. O Conselho Superior é o órgão máximo do Instituto Federal do Rio Grande do Sul de caráter consultivo e deliberativo. É de sua competência:

- I. Aprovar as diretrizes para atuação do Instituto Federal e zelar pela execução de sua política educacional;
- II. Deflagrar, aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade escolar para escolha do Reitor do Instituto Federal e dos Diretores-Gerais dos *campi*, em consonância com o estabelecido nos artigos 12 e 13 da Lei nº. 11.892/2008;
- III. Aprovar os planos de desenvolvimento institucional e de ação e apreciar a proposta orçamentária anual;
- IV. Aprovar o projeto político-pedagógico, a organização didática, regulamentos internos e normas disciplinares;
- V. Aprovar normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente;
- VI. Autorizar o Reitor a conferir títulos de mérito acadêmico;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul  
Campus Vacaria  
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS Campus Vacaria

- VII. Apreciar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros;
- VIII. Deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral a serem cobrados pelo Instituto Federal;
- IX. Autorizar a criação e a alteração curricular de cursos de graduação e pós-graduação no âmbito do Instituto Federal, bem como o registro de diplomas;
- X. Extinguir cursos técnicos, de graduação e pós-graduação no âmbito do Instituto Federal;
- XI. Aprovar a estrutura administrativa e o regimento geral do Instituto Federal, observados os parâmetros definidos pelo Governo Federal e legislação específica;
- XII. Deliberar sobre questões submetidas a sua apreciação;
- XIII. Apreciar, no âmbito de sua competência, propostas e resoluções oriundas dos demais colegiados;
- XIV. Aprovar as normas disciplinadoras quanto ao dimensionamento, à lotação, ao ingresso, ao regime de trabalho, à progressão funcional, à avaliação e à qualificação dos servidores do Instituto Federal;
- XV. Aprovar o regimento interno dos colegiados e dos *campi* que compõem o Instituto Federal;
- XVI. Atuar como instância máxima no âmbito do Instituto.

## **2. DO PROCESSO ELEITORAL**

2.1. Os membros do Conselho Superior serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.

2.2 O processo eleitoral será operacionalizado conforme as seguintes etapas:

2.2.1 Publicação do edital para o processo eleitoral para escolha de representantes do IFRS *Campus* Vacaria para o CONSUP;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul  
Campus Vacaria  
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS Campus Vacaria

2.2.2 Inscrição dos candidatos à representação;

2.2.3 Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;

2.2.4 Votação *on line*;

2.2.5 Divulgação do resultado da votação;

2.2.6 Anunciados os resultados preliminares e não havendo recursos, a Comissão Eleitoral proclamará eleitos(as) os(as) candidatos(as) mais votados(as) para atuarem como Representantes do *Campus* Vacaria do IFRS no Conselho Superior, dando publicidade aos resultados e encaminhando para o Conselho de *Campus* para as providências necessárias.

2.3 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente deverá arquivar os documentos das inscrições e repassar ao setor de comunicação para publicação no site do *Campus* as seguintes informações, de acordo com o cronograma:

2.3.1 O presente edital e anexos;

2.3.2 A lista de inscrições homologadas;

2.3.3 O resultado final.

### 3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1 Os membros do Conselho Superior serão escolhidos por seus pares.

3.2 O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

3.2.1 um (01) representante do corpo **docente** do quadro efetivo do *Campus*, para ocupar a vaga de **suplente**;

3.2.2 um (01) representante do corpo **técnico-administrativo** do quadro efetivo do *Campus*, para ocupar a vaga de **titular**;

3.2.3 um (01) representante do corpo **técnico-administrativo** do quadro efetivo do *Campus*, para ocupar a vaga de **suplente**;

3.2.4 um (01) representante maior de idade do corpo **discente** do *Campus*, para ocupar a vaga de **titular**.

3.2.5 um (01) representante maior de idade do corpo **discente** do *Campus*, para ocupar a vaga de **suplente**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul  
Campus Vacaria  
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS Campus Vacaria

3.3 De acordo com artigo 10 do [Parecer Jurídico de n. 00056/2020/PF/IFRS/PFIFRIO GRANDE DO SUL/PGF/AGU](#), o representante discente deve possuir maioria civil.

3.4 Os membros do Conselho Superior (titulares e suplentes) serão designados por ato do Reitor.

#### **4. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS**

4.1 Poderão candidatar-se, para a representação discente, alunos com matrícula regular e ativa, e para a representação docente e técnico-administrativa, servidores do quadro permanente do *Campus* Vacaria, em efetivo exercício no referido *Campus*.

4.2 Todos os candidatos, no ato da inscrição, aceitam as condições e normas impostas em Resolução do CONSUP e Regimento Interno Complementar caso sejam eleitos.

4.3 Poderão candidatar-se os membros da Comissão Eleitoral que apresentarem renúncia à participação na referida Comissão pelo período da vigência deste Edital.

4.4 O período de inscrição será de 03 a 08 de junho de 2025 e ela deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/FZzNebox7z8TGtpf6>.

4.4.1. Deverá ser anexado documento com foto para confirmar a inscrição.

4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar das inscrições no dia 09 de junho de 2025. A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 11 de junho de 2025, depois do prazo para recurso.

#### **5. DA CAMPANHA ELEITORAL**

5.1 O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul  
Campus Vacaria  
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS Campus Vacaria

5.2. Cada candidato poderá enviar uma (01) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral.

## **6. DA VOTAÇÃO**

6.1 Estão aptos a votar todos os servidores pertencentes ao quadro efetivo do IFRS *Campus* Vacaria e discentes devidamente matriculados.

6.2 A votação ocorrerá no dia **13 de junho de 2025**, através de sistema eletrônico, onde constarão os nomes dos candidatos inscritos.

6.3 O candidato mais votado no segmento será o representante titular do IFRS *Campus* Vacaria no Conselho Superior do IFRS.

6.3.1 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior tempo de investidura no cargo;
- b) titulação do candidato;
- c) A data de nascimento mais antiga.

6.4 Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor em relação ao número de vagas destinadas aos titulares, não haverá eleição, estando os inscritos automaticamente eleitos. Neste caso, os demais membros serão indicados pela Direção Geral do IFRS *Campus* Vacaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul  
Campus Vacaria  
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS Campus Vacaria

## 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do edital	03/06/2025	Site do <i>Campus</i> e e-mail institucional
Período de inscrição	03/06/2025 a 08/06/2025	<a href="https://forms.gle/FZzNebox7z8TGtpf6">https://forms.gle/FZzNebox7z8TGtpf6</a>
Divulgação preliminar das inscrições	09/06/2025	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	10/06/2025	<i>E-mail:</i> comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação das inscrições homologadas	11/06/2025	Site do <i>Campus</i>
Campanha Eleitoral	11/06/2025 a 12/06/2025	Via e-mail
Dia da votação	<b>13/06/2025</b>	Por meio eletrônico
Divulgação preliminar dos resultados	16/06/2025	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	17/06/2025	<i>E-mail:</i> comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação do resultado final	18/06/2025	Site do <i>Campus</i>

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul  
Campus Vacaria  
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS Campus Vacaria

8.1 Caso haja necessidade de recurso em qualquer etapa do processo, este deverá ser feito por escrito conforme modelo (ANEXO I), no prazo máximo estipulado no cronograma da divulgação do resultado da referida etapa. O formulário de recurso deverá ser encaminhado para o *e-mail*: [comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br)

8.2 Todas as divulgações ocorrerão no site [ifrs.edu.br/vacaria](http://ifrs.edu.br/vacaria).

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.

Vacaria, 03 de junho de 2025.

**Comissão Eleitoral Permanente *Campus* Vacaria IFRS**  
**Portaria 248/2024**

\* A via original encontra-se assinada e arquivada junto à Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus* Vacaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul  
Campus Vacaria  
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS Campus Vacaria

**EDITAL *CAMPUS* VACARIA Nº 28/2025**

**ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE  
REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOCENTE, DISCENTE E  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO *CAMPUS* VACARIA PARA O CONSELHO  
SUPERIOR (CONSUP) DO IFRS.**

**ANEXO I – RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo efetivo: \_\_\_\_\_

SIAPE/Matrícula: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: ( ) \_\_\_\_\_

*E-mail*: \_\_\_\_\_

Etapa: \_\_\_\_\_

Motivo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamentação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Vacaria, \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato